



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços de 1 (um) médico psiquiatra para avaliação e emissão de parecer, de servidor residente no município de São Mateus - ES, com observância dos quesitos pré-determinados nos autos 0001481-86.2024.6.08.8000.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.

Médico psiquiatra, com registro do CRM e de RQE.

2.1.2. O serviço a ser contratado por este Tribunal, é decorrente de necessidade eventual não permanente, com fulcro no art. 6º, inciso XVIII, da Lei 14.133/2021, no conceito de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente intelectual e não serão prestados de forma contínua.

2.1.3. O objeto que se pretende contratar enquadra-se, para efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, no conceito de “serviços comuns”, e não deverão ser prestados de forma contínua.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. O serviço será prestado uma única vez no período de um dia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Feito levantamento de mercado e ficou demonstrado limitações de oferta de médicos psiquiatras para a finalidade da contratação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

5.1.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. A prestação do serviço é de uma só vez. Não haverá parcelamento do objeto.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADO

8.1. Para fins de execução do contrato haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

8.1.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.1.3. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – O profissional contratar não comparecer ao local de realização do serviço.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Não cumprimento da determinação do corregedor nos autos SEI-001481-86.2024.6.08.8000		
Ação Preventiva			Responsável
Realizar comunicação com o prestador no dia anterior a realização do serviço.			SASST
Ação de Contingência			Responsável
Confirmação dos dados do prestador.			SASST
RISCO 02 – O servidor não receber o prestador no dia e hora determinados.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Não realização do serviço e pagamento pelo TRE-ES, ao prestador.		
Ação Preventiva			Responsável
Comunicação aos familiares do servidor no dia anterior a realização do serviço			SASST
Ação de Contingência			Responsável
Checagem do endereço do servidor que recebera o prestador.			SASST



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA**, **Chefe de Seção**, em 13/06/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1173583** e o código CRC **D40BC246**.